



PORTARIA CAU/CE Nº 15 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta o recesso de final de ano no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X do art. 34 e inciso III do art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1. Esta Portaria disciplina o recesso de final de ano no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

Art. 2 Não terá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará do dia 24/12/2013 até a manhã do dia 02/01/2014.

Art. 3 As atividades e os atendimentos aos profissionais serão retomados normalmente a partir das 12 horas da quinta-feira, dia 02/01/2014.

Art. 4. A presente Portaria deverá ser divulgada no site do CAU/CE, além de respectivo aviso informativo afixado em local visível na sede deste.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2013.

Arquiteto e Urbanista Antônio Luciano de Lima Guimarães
Presidente do CAU/CE